Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 7 DE ABRIL DE 2014.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às nove horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krholing e Divino de Souza Fernandes, respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o procurador jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando inicio a leitura do **Projeto de Lei número dezesseis de dois mil e quatorze,** de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município a aderir ao "Programa Mais Médicos". Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, sendo que este será de enorme relevância para o desenvolvimento da saúde em nosso município, pois, possibilitará a contratação de mais profissionais para participarem do atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde). Leitura do **Projeto de Lei número dezessete de dois mil e quatorze ,** de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini,que reconhece como logradouro público a passagem que dá acesso a LBA e que é meio de ligação entre a Travessa Xavier e a Rua Nílton Koehler, e dá outras providências.Após análise os membros proferiram voto favorável, entendendo que o projeto é legal e constitucional, tendo em vista que o município possui uma cessão da União para utilizar a referida área em favor da coletividade, desta forma o projeto beneficiará uma antiga reivindicação da sociedade martinense.Leitura do **Projeto de Lei número dezoito de dois mil e quatorze,** de autoria do Vereador Emerson Solanger Monhol, que determina a adoção de medidas impeditivas do acesso de mamíferos silvestres aos fios de alta-tensão dos postes de transmissão de energia elétrica, por parte das concessionárias. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, sendo ele legal e constitucional, pois, versa sobre assunto de interesse local, haja vista que o nosso Município possui uma expressiva vegetação nativa com uma flora extremamente rica. Com a presente lei as concessionárias de energia elétrica, terão obrigatoriamente que adotar medidas protetivas aos animais, nos locais detectados pela Secretaria de Meio Ambiente, onde ocorrem maiores casos de eletrocussão. Leitura do **Projeto de Lei número dezenove de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes, instituindo no calendário oficial do Município o "Dia dos Avós". Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação mo mesmo, vendo que não há ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto de lei, tendo em vista que os vereadores têm legitimidade de propor projetos onde são criadas datas comemorativas no município, passando a integrar o Calendário Oficial. O Procurador Jurídico se manifesta contrário entendendo que o projeto padece de vício de iniciativa, tendo em vista que a criação de datas comemorativas no calendário oficial é de competência exclusiva do Poder Executivo. Leitura e análise da **Mensagem de Veto número nove referente ao Projeto de Lei Complementar número sete de dois mil e treze,** trata- se da análise de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei complementar sete de dois mil e treze, que revoga o artigo quarenta, inciso primeiro e segundo, parágrafo único e seu inciso primeiro da Lei Complementar número vinte e cinco, de trinta de agosto de dois mil e treze.Após leitura, por ter prazo de trinta dias para análise os membros decidem aguardar mais um tempo para melhor análise. Leitura e análise da **Mensagem de Veto número dez referente ao Projeto de Lei número cento e quarenta e três de dois mil e treze,** Trata-se o presente da análise do Veto formalizado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei cento e quarenta e três de dois mil e treze, que dispõe sobre a criação da semana municipal do aleitamento materno. Após leitura, por ter prazo de trinta dias para análise os membros decidem aguardar mais um tempo para melhor análise. Entrou na hora da reunião o **Projeto de Lei número vinte e quatro de dois mil e quatorze ,** de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo. Sendo distribuido para as seguintes entidades; APAE no valor de (trinta mil reais) R$ 30.000,00, ACE-DM, no valor de (doze mil reais) R$12.000,00, Sou Feliz, no valor de (dez mil reais) R$10.000,00 e Alberg Martinho Lutero, no valor de (dez mil reais) R$10.000,00, totalizando sessenta e dois mil reais R$ 62.000,00. Após análise a comissão proferiu voto favorável pela aprovação do projeto, sendo ele de garnde importância e não havendo nenhum comprometimento com o adimplemento das despesas regulares da Câmara. Ante a inexistência de ilegalidade ou inconstitucionalidade..Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e vinte e três minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRHOLING
Secretário

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator